

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2025

Referente ao Procedimento Administrativo SIMP 006094-369/2024

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seu representante abaixo-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.129, II e III, da Constituição Federal de 1988 e, ainda;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III) e como um dos seus objetivos fundamentais “*promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação*” (art. 3º, inciso IV) além de expressamente declarar que “*todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza*” (art. 5º, caput);

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) dispõe em seu art. 8º que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes transporte;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.764/2012, em seu art. 1º, § 2º, estabelece que “*a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais*”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.405/93 de Parnaíba estabelece que o benefício da entrada livre nos ônibus do sistema de transporte coletivo se estende ao acompanhante da pessoa com deficiência que não puder se deslocar sozinha;

RECOMENDA à Câmara dos Vereadores de Parnaíba-PI que proceda com a atualização da Lei Municipal nº 1.405/93, de forma que essa passe a se adequar à Lei nº 12.764/2012 e às demais legislações federais que tratem dos direitos das pessoas com deficiência, devendo, no prazo de 60 dias corridos, informar o Ministério Público acerca do cumprimento da presente recomendação.

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI

Rua Projetada, s/nº, bairro Conselheiro Alberto Silva, Cidade Judiciária, Parnaíba-PI

E-mail: nona.pj.parnaiba@mppi.mp.br

Parnaíba-PI, data da assinatura digital.

Luísa Cynobellina A. Lacerda Andrade
Promotora de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI

Rua Projetada, s/nº, bairro Conselheiro Alberto Silva, Cidade Judiciária, Parnaíba-PI

E-mail: nona.pj.parnaiba@mppi.mp.br